



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302012

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/02/2023 **Data da liquidação:** 02/02/2023

Quantidade antes: 626.969,0454746340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 82.444,2735800000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 258.096,74

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 517.399.225,66

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:44
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648026&crc=26BE4541>, informando o **Código Verificador: 648026** e o **Código CRC: 26BE4541**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302013

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 03/02/2023 **Data da liquidação:** 03/02/2023

Quantidade antes: 708.854,5605846340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 558,7584700000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 1.750,12

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 517.658.656,65

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:40
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648055&crc=EAE4FE85>, informando o **Código Verificador: 648055** e o **Código CRC: EAE4FE85**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302014

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 06/02/2023 **Data da liquidação:** 06/02/2023

Quantidade antes: -3.984.682,6759353660 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 4.694.095,9949900000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 14.710.126,92

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 636.340.403,26

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:42
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648091&crc=4F3C29FD>, informando o **Código Verificador: 648091** e o **Código CRC: 4F3C29FD**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302015

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 07/02/2023 **Data da liquidação:** 07/02/2023

Quantidade antes: -709.460,5936653660 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 1.418.873,9127200000 **Valor:** R\$ 3,14

Valor da operação: R\$ 4.448.633,63

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 651.721.751,40

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:44
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648101&crc=977FDA4D>, informando o **Código Verificador: 648101** e o **Código CRC: 977FDA4D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302018

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/02/2023 **Data da liquidação:** 16/02/2023

Quantidade antes: 700.292,3767046340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 9.120,9423500000 **Valor:** R\$ 3,15

Valor da operação: R\$ 28.697,10

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 613.778.110,32

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:40
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648133&crc=499DF97C>, informando o **Código Verificador: 648133** e o **Código CRC: 499DF97C**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302019

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 17/02/2023 **Data da liquidação:** 17/02/2023

Quantidade antes: 611.130,9830046340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 98.282,3360500000 **Valor:** R\$ 3,15

Valor da operação: R\$ 309.379,69

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 587.129.305,64

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:05
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:38
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648146&crc=6B47B387>, informando o **Código Verificador: 648146** e o **Código CRC: 6B47B387**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302020

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 22/02/2023 **Data da liquidação:** 22/02/2023

Quantidade antes: 578.129,5734546340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 131.283,7456000000 **Valor:** R\$ 3,15

Valor da operação: R\$ 413.472,74

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 595.707.845,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:42
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648157&crc=6071D245>, informando o **Código Verificador: 648157** e o **Código CRC: 6071D245**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302021

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/02/2023 **Data da liquidação:** 28/02/2023

Quantidade antes: 324.532,0860046340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 384.881,2330500000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 1.214.666,26

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 555.599.500,43

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648166&crc=8DDB7457>, informando o **Código Verificador: 648166** e o **Código CRC: 8DDB7457**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302022

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 15/02/2023 **Data da liquidação:** 15/02/2023

Quantidade antes: 25.566.162,3047610000 **Quantidade após:** 30.358.117,7029320000

Quantidade: 4.791.955,3981710000 **Valor:** R\$ 4,48

Valor da operação: R\$ 21.449.889,72

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.849.025.753,60

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF. Pagamento de juros semestral dos Títulos Públicos.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:43
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=648899&crc=EB97C51E>, informando o **Código Verificador: 648899** e o **Código CRC: EB97C51E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302023

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/02/2023 **Data da liquidação:** 16/02/2023

Quantidade antes: 30.328.165,3914440000 **Quantidade após:** 30.358.117,7029320000

Quantidade: 29.952,3114880000 **Valor:** R\$ 4,48

Valor da operação: R\$ 134.120,70

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.871.897.740,96

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Migração de recursos destinada a ajustes internos na carteira e manutenção dos investimentos.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:41
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648917&crc=E8F2561E>, informando o **Código Verificador: 648917** e o **Código CRC: E8F2561E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302024

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/02/2023 **Data da liquidação:** 16/02/2023

Quantidade antes: 30.354.747,3395760000 **Quantidade após:** 30.358.117,7029320000

Quantidade: 3.370,3633560000 **Valor:** R\$ 4,48

Valor da operação: R\$ 15.091,84

Ag./Conta: 0002 / 006710202 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.871.897.740,96

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Migração de recursos destinada a ajustes internos na carteira e manutenção dos investimentos.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:36
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648930&crc=D1FECDE0>, informando o **Código Verificador: 648930** e o **Código CRC: D1FECDE0**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302025

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 27/02/2023 **Data da liquidação:** 27/02/2023

Quantidade antes: 29.296.145,4766940000 **Quantidade após:** 30.358.117,7029320000

Quantidade: 1.061.972,2262380000 **Valor:** R\$ 4,49

Valor da operação: R\$ 4.766.642,16

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.367.534.652,33

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF. Pagamento de juros semestral dos Títulos públicos.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:39
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=648953&crc=370E4A61>, informando o **Código Verificador: 648953** e o **Código CRC: 370E4A61**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302002

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/02/2023 **Data da liquidação:** 02/02/2023

Quantidade antes: 22.201.696,7629031850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 894.408,6858100000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 2.800.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 517.399.225,66

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:42
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646807&crc=46F9CDD5>, informando o **Código Verificador: 646807** e o **Código CRC: 46F9CDD5**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302003

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 06/02/2023 **Data da liquidação:** 06/02/2023

Quantidade antes: -10.090.962,6258568150 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 33.187.068,0745700000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 104.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 636.340.403,26

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária e os pagamentos da Folha da SEE e SES e de Imposto de Renda do GDF, SEE e SES, competência 01/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646824&crc=D1766FCC>, informando o **Código Verificador: 646824** e o **Código CRC: D1766FCC**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302004

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 07/02/2023 **Data da liquidação:** 07/02/2023

Quantidade antes: 19.651.488,6220731850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 3.444.616,8266400000 **Valor:** R\$ 3,14

Valor da operação: R\$ 10.800.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 651.721.751,40

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição e Compensação Previdenciária e o pagamento de Consignações do GDF, SEE e SES, competência 01/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:41
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646837&crc=B2A47D24>, informando o **Código Verificador: 646837** e o **Código CRC: B2A47D24**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302006

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 13/02/2023 **Data da liquidação:** 13/02/2023

Quantidade antes: 21.536.372,4270331850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 1.559.733,0216800000 **Valor:** R\$ 3,14

Valor da operação: R\$ 4.900.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 630.845.159,82

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:40
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:09



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646867&crc=63CDD2AA>, informando o **Código Verificador: 646867** e o **Código CRC: 63CDD2AA**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302008

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 22/02/2023 **Data da liquidação:** 22/02/2023

Quantidade antes: 23.020.240,3875331850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 75.865,0611800000 **Valor:** R\$ 3,15

Valor da operação: R\$ 238.933,88

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 595.707.845,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646898&crc=C4466554>, informando o **Código Verificador: 646898** e o **Código CRC: C4466554**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302009

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 22/02/2023 **Data da liquidação:** 22/02/2023

Quantidade antes: 20.587.737,9315731850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 2.508.367,5171400000 **Valor:** R\$ 3,15

Valor da operação: R\$ 7.900.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 595.707.845,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:44
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646910&crc=9EC16629>, informando o **Código Verificador: 646910** e o **Código CRC: 9EC16629**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302031

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 14/02/2023 **Data da liquidação:** 14/02/2023

Quantidade antes: 246.759,2220800000 **Quantidade após:** 676.269,0333200000

Quantidade: 429.509,8112400000 **Valor:** R\$ 3,14

Valor da operação: R\$ 1.350.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 632.497.291,25

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada da Taxa de Administração e o pagamento de Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:43
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=649093&crc=A9CAB569>, informando o **Código Verificador: 649093** e o **Código CRC: A9CAB569**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302033

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 15/02/2023 **Data da liquidação:** 15/02/2023

Quantidade antes: 11.539.861,7473580000 **Quantidade após:** 11.617.571,2903680000

Quantidade: 77.709,5430100000 **Valor:** R\$ 4,48

Valor da operação: R\$ 347.845,71

Ag./Conta: 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.849.025.753,60

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:41
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=655225&crc=A4921EF8>, informando o **Código Verificador: 655225** e o **Código CRC: A4921EF8**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302032

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A
TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/02/2023 **Data da liquidação:** 16/02/2023

Quantidade antes: 3.241.762,8711940000 **Quantidade após:** 10.240.966,3121010000

Quantidade: 6.999.203,4409070000 **Valor:** R\$ 2,81

Valor da operação: R\$ 19.700.000,00

Ag./Conta: 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 6.866.996.705,78

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:43
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=655200&crc=3B16F5CE>, informando o **Código Verificador: 655200** e o **Código CRC: 3B16F5CE**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302029

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 24/02/2023 **Data da liquidação:** 24/02/2023

Quantidade antes: 38.206.473,3872990000 **Quantidade após:** 69.702.756,8676620000

Quantidade: 31.496.283,4803630000 **Valor:** R\$ 2,76

Valor da operação: R\$ 87.000.000,00

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 13.947.283.069,67

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:42
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=649075&crc=0573056D>, informando o **Código Verificador: 649075** e o **Código CRC: 0573056D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302011

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/02/2023 **Data da liquidação:** 01/02/2023

Quantidade antes: 718.781,7342746340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 9.368,4152200000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 29.313,46

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 514.233.476,27

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento da Folha do GDF Capitalizado, competência 01/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:42
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=647618&crc=812663DA>, informando o **Código Verificador: 647618** e o **Código CRC: 812663DA**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302016

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 10/02/2023 **Data da liquidação:** 10/02/2023

Quantidade antes: 710.215,6743146340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 802,3552600000 **Valor:** R\$ 3,14

Valor da operação: R\$ 2.519,39

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 625.065.309,06

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento da folha de 13º salário (versão 62) do GDF Capitalizado, competência 01/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:45
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648110&crc=FE95CC04>, informando o **Código Verificador: 648110** e o **Código CRC: FE95CC04**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302017

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 16/02/2023 **Data da liquidação:** 16/02/2023

Quantidade antes: 6.970.762,5309246340 **Quantidade após:** 709.413,3190546340

Quantidade: 6.261.349,2118700000 **Valor:** R\$ 3,15

Valor da operação: R\$ 19.700.000,01

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 613.778.110,32

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:43
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648125&crc=0734C566>, informando o **Código Verificador: 648125** e o **Código CRC: 0734C566**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302000

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/02/2023 **Data da liquidação:** 01/02/2023

Quantidade antes: 24.166.475,0391031850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 1.070.369,5903900000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 3.349.150,90

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 514.233.476,27

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha do GDF e DPDF, competência 01/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:41
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646730&crc=694D30FB>, informando o **Código Verificador: 646730** e o **Código CRC: 694D30FB**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302001

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/02/2023 **Data da liquidação:** 01/02/2023

Quantidade antes: 32.524.137,7592431850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 9.428.032,3105300000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 29.500.000,01

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 514.233.476,27

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha do GDF e DPDF, competência 01/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:32
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:08



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646778&crc=81B0074A>, informando o **Código Verificador: 646778** e o **Código CRC: 81B0074A**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302005

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 10/02/2023 **Data da liquidação:** 10/02/2023

Quantidade antes: 31.854.086,4382631850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 8.757.980,9895500000 **Valor:** R\$ 3,14

Valor da operação: R\$ 27.500.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 625.065.309,06

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento de 13º Salário (versão 62) do GDF, SEE e SES, competência 01/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:44
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646842&crc=DBA08E7C>, informando o **Código Verificador:**

646842 e o **Código CRC: DBA08E7C**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302007

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 17/02/2023 **Data da liquidação:** 17/02/2023

Quantidade antes: 31.705.110,4843431850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 8.609.005,0356300000 **Valor:** R\$ 3,15

Valor da operação: R\$ 27.100.000,02

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 587.129.305,64

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da folha da CLDF e TCDF, competência 02/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:44
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646884&crc=EC8B81E6>, informando o **Código Verificador: 646884** e o **Código CRC: EC8B81E6**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302010

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 28/02/2023 **Data da liquidação:** 28/02/2023

Quantidade antes: 36.404.297,4339231850 **Quantidade após:** 23.096.105,4487131850

Quantidade: 13.308.191,9852100000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 41.999.999,99

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 555.599.500,43

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:33
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=646950&crc=D10DC276>, informando o **Código Verificador: 646950** e o **Código CRC: D10DC276**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302030

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/02/2023 **Data da liquidação:** 01/02/2023

Quantidade antes: 995.863,3498500000 **Quantidade após:** 676.269,0333200000

Quantidade: 319.594,3165300000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 1.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 514.233.476,27

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento da Folha de Ativos, competência 01/2023 e de outras Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:35
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:09



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=649089&crc=05A35950>, informando o **Código Verificador: 649089** e o **Código CRC: 05A35950**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302026

Segmento: Renda Variável e Investimentos Estruturados

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 08.279.304/0001-41 - ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 22/02/2023 **Data da liquidação:** 22/02/2023

Quantidade antes: 28.261.924,2774147000 **Quantidade após:** 19.504.925,5198139000

Quantidade: 8.756.998,7576008000 **Valor:** R\$ 4,57

Valor da operação: R\$ 40.000.000,00

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 804.444.871,51

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:39
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=648971&crc=13443FD6>, informando o **Código Verificador: 648971** e o **Código CRC: 13443FD6**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302028

Segmento: Renda Variável e Investimentos Estruturados

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 38.027.169/0001-08 - ARX INCOME INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 22/02/2023 **Data da liquidação:** 22/02/2023

Quantidade antes: 101.974.020,4003261000 **Quantidade após:** 68.087.330,3284191000

Quantidade: 33.886.690,0719070000 **Valor:** R\$ 1,03

Valor da operação: R\$ 35.000.000,00

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 246.195.503,98

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:34
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=649010&crc=3EA4D26F>, informando o **Código Verificador: 649010** e o **Código CRC: 3EA4D26F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2302027

Segmento: Renda Variável e Investimentos Estruturados

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 01.675.497/0001-00 - GERAÇÃO FI AÇÕES

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 22/02/2023 **Data da liquidação:** 22/02/2023

Quantidade antes: 213.566,1455746200 **Quantidade após:** 149.624,4711055200

Quantidade: 63.941,6744691000 **Valor:** R\$ 187,67

Valor da operação: R\$ 12.000.000,00

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 263.173.311,79

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/03/2023 16:44:37
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/03/2023 21:20:06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=648996&crc=CA9E0CBE>, informando o **Código Verificador: 648996** e o **Código CRC: CA9E0CBE**.